



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA

JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de internet com link dedicado via fibra óptica é essencial para garantir a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e operacionais do município.

A contratação deste serviço é um passo fundamental para a implementação de iniciativas de transformação digital no município, que visam modernizar a gestão pública e melhorar a transparência e a acessibilidade dos serviços. A demora na contratação, por meio de um processo licitatório, poderia comprometer o andamento de atividades essenciais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e dos setores vinculados. A utilização de plataformas online, sistemas integrados de gestão, e a necessidade de comunicação rápida entre as diversas secretarias tornam essencial a disponibilidade de uma conexão de alta velocidade.

A contratação direta de um prestador de serviços de internet, que já possui histórico de atendimento e confiabilidade, pode resultar em economia de tempo e recursos. A realização de um processo licitatório, além de demorado, pode não garantir a melhor opção em termos de qualidade e eficiência, considerando a urgência da demanda.

Diante do exposto, a contratação do serviço de internet por dispensa de licitação justifica-se pela urgência na sua implementação e pela busca da melhor relação custo-benefício para a administração pública. Assim, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e setores vinculados poderão garantir a continuidade e a eficácia de suas atividades, em conformidade com as exigências legais e administrativas.

Recomenda-se, portanto, a aprovação da dispensa de licitação para a contratação do serviço de internet, em atendimento ao preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância com os interesses da administração pública municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa REDE NORTE TELECOM LTDA- CNPJ 13.346.057/0001-99, em consequência da oferta de Menor Preço. Após um minucioso levantamento de preço de mercado realizada pela Secretaria de Gestão Administrativa, verificou-se que a empresa acima nos ofertou um valor justo, e vantajoso para esta Administração. Abaixo justifico mais motivos para a empresa acima ser a melhor opção:

Economia de Recursos Públicos: A seleção do fornecedor que oferece o menor preço é uma prática comum em licitações, pois garante uma utilização mais eficiente dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
públicos. Isso permite que o orçamento destinado à compra de tal aquisição para a secretaria de Gestão Administrativa e setores vinculados seja usado de forma responsável e transparente.

Atendimento Rápido e Eficiente: A escolha de um fornecedor que oferece um preço competitivo pode também estar associada à capacidade de entrega eficiente e em tempo hábil. Isso é crucial para garantir que as necessidades sejam atendidas rapidamente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta de preço apresentada compõe o valor total de R\$ 44.392,80 (Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com REDE NORTE TELECOM LTDA- CNPJ 13.346.057/0001-99, levando em consideração que frente às pesquisas de preços presentes nos autos deste processo, foi a única que ofertou um menor preço, trazendo assim vantajosidade para a Administração Pública. Com esta escolha estamos preservando o planejamento e o bom uso do orçamento desta Secretaria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para justificar a contratação do Serviço de Certificação Digital, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa e setores vinculados, é necessário se apoiar em dispositivos legais e normativos. Abaixo, apresento uma fundamentação legal apropriada para essa situação.

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Parágrafo 6º

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA

obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O [Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#). Estabeleceu a atualização do valor de 50.000,00 para compras e serviços por dispensa de licitação, para o valor de R\$ 59.906,02. Sendo que após isso, houve outra atualização de valores, como descrevo abaixo;

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DECRETO 12.343. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Com base no Decreto 12.343. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, fica atualizado o valor da contratação direta para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Em síntese, a fundamentação para a contratação de serviço de internet, está alinhada com a Lei nº 14.133/2021, sempre priorizando a legalidade, a eficiência e a transparência no uso dos recursos públicos.

Deste modo, justifica-se a presente contratação na modalidade **DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO**.

Mojuí dos Campos – PA, 17 de março de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. 001/2025